

PORTARIA Nº 033/2023

Altera a composição da Comissão Permanente de Licitação e Equipe de Pregão da Companhia de Desenvolvimento, Turismo e Inovação de Vitória – CDTIV.

O Diretor-Presidente da Companhia de Desenvolvimento, Turismo e Inovação de Vitória – CDTIV, no uso de suas atribuições estatutárias; e em atendimento à legislação vigente, em especial à Lei Federal nº 13.303/2016 e ao Regulamento Interno de Licitações e Contratos – RILC, desta Companhia, aprovado pelo Acionista em 31 de maio de 2023 e instituído pela Portaria nº 018/2023, de 05 de junho de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir a **Comissão Permanente de Licitação e Pregão – CPLP**, responsável pelos procedimentos licitatórios em todas as modalidades, realizados no âmbito da Companhia de Desenvolvimento, Turismo e Inovação de Vitória - CDTIV.

§ 1º - A Comissão Permanente de Licitação e Pregão – CPLP é responsável pelas contratações de serviços, aquisição de bens ou produtos e concessão de uso de bens públicos municipais, dentro de suas competências.

§ 2º - Os componentes da Comissão Permanente de Licitação e Pregão – CPLP, farão jus à gratificação mensal, equiparada aos valores pagos aos componentes da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Vitória.

Art. 2º - A Comissão Permanente de Licitação e Pregão – CPLP, passará a ter a seguinte composição:

I - Pablo Trabach da Silva – matrícula: 00076 - Presidente/Pregoeiro

II - Alline Viana do Nascimento - matrícula: 000397 – Membro/Equipe de Apoio

III - Ana Cláudia do Nascimento - matrícula: 000079 – Membro/Equipe de Apoio

IV - Humberto Bermond Xavier – matrícula: 000419 – Membro/Equipe de Apoio

V - João Pereira Gomes Netto - matrícula: 000395 – Membro/Equipe de Apoio

Parágrafo Único - Fica designada a empregada **Ana Cláudia do Nascimento**, para desempenhar as funções de Presidente da Comissão/Pregoeira, nas ausências e impedimentos do titular e, designada como suplente, para desempenhar as funções de Membro, nas ausências e impedimentos de um dos titulares, a servidora **Crislaine Maria Potratz, matrícula 000457**.

Art. 3º - Os membros da Comissão/Equipe de Apoio deverão prestar apoio efetivo e a necessária assistência ao Presidente da CPLP/Pregoeiro.

Art. 4º A Comissão Permanente de Licitação e Pregão – CPLP, contará com **Assessoria Jurídica**,

com direito à percepção de gratificação no valor correspondente ao de Membro da CPLP/Equipe de Apoio, ficando designada a empregada do quadro efetivo da CDTIV, **Tatiana Rodrigues Britto – matrícula: 000272**, Técnico de Nível Superior/Advogada, para o exercício da função de Assessora Jurídica da CPLP.

Parágrafo Único – Fica designada a empregada **Cláudia Maria Fonseca Calmon Nogueira da Gama – matrícula 00002**, Advogada do quadro efetivo da CDTIV, para desempenhar as funções de Assessor Jurídico, nas ausências e impedimentos da titular.

Art. 5º É vedada a acumulação de gratificação pelo exercício de função na Comissão e Equipe acima.

Art. 6º A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 7º Fica revogada a Portaria nº 027/2023.

Vitória, ES, 11 de outubro de 2023.

MARCUS GREGÓRIO SERRANO
Diretor-Presidente